LEI MUNICIPAL Nº. 1.887, 03 DE SETEMBRO DE 2012. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER — Que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar verba no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.00 - Fundo Municipal de Saúde Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0020 – Prevenção a Doenças (Vigilância Sanitária, Epidemiológica)

Ação: 2.063 - Manutenção da Vigilância em Saúde

Do Elemento: 3.3.90.00000000001.02 - Receita de Impostos de Transferências de

Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

Para Elemento: 4.4.90.00000000000.01.02 - Receita de Impostos de Transferências de

Impostos Saúde R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2012.

Mauri José Zucco Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.